



LEI Nº 1.910/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA **RUA MANOEL MACHADO DE CERQUEIRA**, SITUADA ENTRE AS RUAS AGENOR DE MORAIS MENESES E TABELIÃO LUCAS VIEIRA, NO BAIRRO DE FÁTIMA, NESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca apresentou e aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL MACHADO DE CERQUEIRA**, a Rua Projetada situada entre as Ruas Agenor de Moraes Meneses e Tabelião Lucas Vieira, no bairro de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.910/2024. Foi publicada nos lugares de costume aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

